



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1221 de terça-feira, 20 de setembro de 2022

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- LEI - LEI Nº.492 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 16/09/22

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL N.º 492/2022,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da nova praça pública situada no povoado Brito Velho, área rural desta cidade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A nova praça pública, situada no povoado Brito Velho, área rural desta cidade, passa formalmente a denominar-se “**Praça Josefa Maria dos Passos Sobrinho**”.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 16 de setembro de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>